

CAIEIRAS
DE SÃO PAULO

LEI nº 23 - 60

(17 de Agosto de 1960)

Abre crédito especial no valor de Cr\$.....
42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

.....

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) , destinado a ocorrer ao pagamento de **R O N O R Á R I O S** pela prestação de serviços contábeis, conforme contrato.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá à conta da anulação total da verba 131/3-07-0 - **PESSOAL FIXO** - Serviços Técnicos Especializados - Vencimentos do Escriurário da Contadoria.

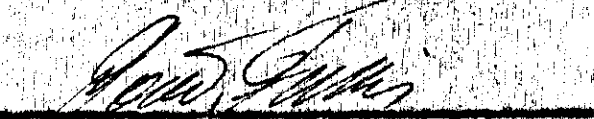
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1960.-



GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1960.-



JOÃO FACKERÍ
-respondendo pelo expediente da Secretaria-